

Lei nº 302, de 15 de Junho de 1953

Autoriza reconstrução de Ponte
e abre crédito especial.

O Povo do Município de Trutal, por
seus representantes resolveu e eu, em
seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Muni-
cipal autorizada a reconstruir, me-
diante convocação pública ou
administrativa, a ponte de ma-
deira de lei existente sobre o ribeirão
"Maribondo", na estrada de Antônio
de Trutal - "Tapagipe", passando
pela fazenda de Marcondes Macha-
do, no Município de Trutal, podendo dispenda, para
isto, quantia de Cr\$ 50.000,00.

Art. 2º - O projeto a que se re-
fere o art. 1º, será executado
de acordo com a orientação da
Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Para atender ao paga-
mento da despesa decorrente desta
lei fica aberto o crédito especial
de Cr\$ 50.000,00.

Art. 4º - Devagadas as disposi-
ções em contrário, esta lei entrará
em vigor na data de sua publi-
cação.

Mando, portanto, a todos a
quem o conhecimento e execu-
ção desta lei pertencer, que a
cumpram e façam cumprir.

Cemoraia

inteiramente como nela se con-
tem.

Presidência Municipal de Trutal,
15 de Julho de 1957

Requiere Apesstatiffa:

Leopoldo Augusto

Registrada e Publicada nesta Secretaria,
na mesma data
O Sec. *Leopoldo Augusto*

Lei n.º 307, de 15 de Julho de 1957

Dispõe sobre doação de
imoveis.

O Povo do Municipio de Trutal,
por seus representantes resolveu e en-
tre seu nome, sancionou a se-
guinte lei:

Art.º - Fica a Prefeitura Muni-
cipal autorizada a doar, a Transfe-
rência de São Vicente de Paula de
Nossa Senhora do Carmo de Tru-
tal, com sede e foro nesta cida-
de, dois quarteirões de terrenos do
patrimônio municipal, situados
no prolongamento da Rua Domi-
giano Ferreira, nesta ^{parte} Alto Septen-
trional, medindo 70,00 ms. de frente
por 146,00 ms. de fundo, cada um,
confinando, por todos os lados, com
locais ainda não demarca-